



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP 048/2018

I - Histórico

Por meio de requerimento, datado de 19 de dezembro de 2017, a Diretora do **Instituto de Educação Profissional/IEP**, mantido pelo Instituto de Educação Profissional Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, com sede na Quadra 1A, Lotes 3 a 4, Jardim da Barragem III, Águas Linda de Goiás/GO, requer deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Oficio, n. 9/2017, fl. 2;
- Declaração consignando-se que haverá corpo docente para atende ao Curso, fls. 3/4;
- Demonstração de Sustentabilidade Financeira, fls. 5 e 174/175;
- Declaração sobre inserir o curso no SISTEC/MEC, fl. 6;
- Quadro de ocupação das salas, fl. 7;
- Contrato de locação do prédio escolar, fls. 8/12;
- Termos de convênios para estágios, fls. 13/14 e 177/178;
- Resolução CEE/CEP N. 12/2017, de Credenciamento da Instituição, fl. 15;
- CNPJ da empresa, fl. 16;
- Alvará de Licença, fl. 17;
- Alvará de Licença Sanitária e protocolo, fls. 18 e 239/240;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 19;
- Plano de Curso, fls. 20/99;





DE: 19/12/2017

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Regimento Escolar fls. 100/131 e 298/325;
- Modelo de Certificado, fls. 132/134;
- Plano de Estágio, fls. 135/138;
- Currículos dos docentes, fls. 140/159 e 261/280;
- Pré-Análise Processual, fls. 160/161;
- Diligência CEE/CEP N. 26/2018, fls. 162/163;
- Resposta da Diligência, fls. 164/167;
- Contrato Social, fls. 168/173;
- Croqui do prédio, fl. 176;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 179/261;
- Nominata dos Professores, fls. 281/283;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 333/336;
- Cópia do e-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 337;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 338/354;
- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas.

II - ANÁLISE

O Instituto de Educação Profissional - IEP foi recredenciado e autorizado a oferecer o Curso Técnico de Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP N. 12/2017, datado de 18 de março, de 2017 com vigência até 31/12/2019.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, a mesma foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Dalvani Alves de Oliveira e Débora de Araújo Barbosa, que emitiram média de 2.91.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: 6 (seis) salas de aula, biblioteca, lanchonete, secretaria, direção, sala de estudos, praça de alimentação, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, setor administrativo, banheiros, laboratórios de informática, enfermagem e radiologia e banheiros.

2. Dos Alvarás

Foram apresentados o Alvará de Licença e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com vigência até 31/12/2017 e protocolo para o ano de 2018, fls. 17/19 e 239/240.

3. Do Laboratório Específico do Curso

O laboratório de enfermagem é um espaço reservado para prática das atividades pedagógicas e conta com os seguintes materiais e equipamentos: bandejas inox, cubas rins, cuba redonda, comadres, aparelhos de P.A, cama hospitalar, colchão forrado com impermeável, escadinha, mesa de cabeceira, mesa de refeição, balança antropométrica, berço hospitalar com colchão, balança pediátrica, hamper, biombo, suporte para soro, maca de paciente, carro de curativo, manequim bissexual, boneco simulador adulto, boneco simulador pediátrico, ataduras diversas, estetoscópio, termômetro, armários, suporte para punção venosa, cadeiras, lençóis, cobertor, capotes para centro cirúrgicos, campo cirúrgico, foco auxiliar, autoclave, balanças e materiais de consumo.

4. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 2 (duas) TVs, 2 (dois) datashows e 22 (vinte e dois) computadores.

5. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da Unidade de Ensino dispõe de 20 (vinte) computadores interligados a Internet.





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

DE: 19/12/2017

INTERESCADO: Instituto do Edu

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca e possui 567 exemplares físicos destes 122 são específicos para o curso e 435 no acervo virtual.

7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 13 (treze) professores, em sua maioria graduados na área enfermagem, conforme especificado ás fls. 281/283.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Wanderson Paulo de Sousa Silva, Bacharel em Enfermagem.

8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que tiver idade mínima 18 anos completos, estar cursando o 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio regular ou equivalente.

9. Das Vagas

Consta dos autos que a Gestora pretende oferecer 160 (cento e sessenta) vagas anuais, distribuídas em turmas de 40 alunos.

10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A Instituição apresentou Plano de Curso coerente em seus componentes curriculares e bases tecnológicas com suas competências e habilidades de acordo com os módulos a que pertencem, considerando a ordem que os alunos deverão cursá-los.

10.1 Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuarem na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos e





DE: 19/12/2017

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Enfermagem.

10.2 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências especificas do Técnico em Enfermagem.

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

11.3 Da Organização Curricular

O currículo do curso está estruturado em Módulos, que contemplam as competências, habilidades, suas respectivas bases tecnológicas e referências bibliográficas.

As aulas terão a duração de 60 minutos.

A carga horária de teórico-práticas para a formação de Técnico em Enfermagem é de 1.200 horas, acrescida de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I carga de 280 horas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- Módulo II 500 horas teórico prática e 200 horas de estágio supervisionado, sendo pré – sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos III.
- Módulo III Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 420 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.

11. Do Estágio Supervisionado





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

DE: 19/12/2017

FROCESSO N. 201700044004004

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

O plano de realização de estágio prevê que será desenvolvido ao final do módulo III e conta com carga horária total de 600 horas.

12. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com empresas na área de saúde.

13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 — LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- Adequar o regimento escolar nos itens que tratam de incineração e medidas sócio educativas;
- Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico.

15. Manifestação dos Gestores

Em resposta ao relatório da Comissão de Especialistas o diretor enviou e-mail informando que "não havia nada a relatar".

16. Conclusão

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, o processo foi discutido na Câmara de Educação profissional e baixado em diligência para que os gestores apresentassem novo plano de curso com as adequações estabelecidas naquela reunião. O que ocorreu em 23 de maio de 2018.





DE: 19/12/2017

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) Autorizar até 31 de dezembro de 2019 o Curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado pelo Instituto de Educação Profissional/IEP, mantido pelo Instituto de Educação Profissional Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 23.099.258/0001-92, com sede na Quadra 1A, Lotes 3 a 4, Jardim da Barragem III, Águas Linda de Goiás/GO, com 120 vagas anuais.
- b) Aprovar o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- c) Determinar que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e nos laboratórios de enfermagem e de informática.
- d) Determinar que a instituição amplie consideravelmente os convênios para realização de estágios.
- e) Determinar a correção no Plano de Curso (fl.20 do Plano de Curso/fl.29 do processo), no que tange à distribuição do estágio (módulo II e III).
- f) Determinar a ampliação e adequação das tecnologias da informação e comunicação, para atender ao desenvolvimento do curso.
- g) Determinar que a instituição organize o acervo da biblioteca utilizando critérios técnicos adequados ao acesso dos usuários.
- h) Determinar a modificação do Art. 60 do Regimento que trata da queima de documento, por ferir a legislação ambiental.
- i) Determinar a ampliação significativa dos Recursos Tecnológicos e materiais didáticos.
- j) Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.





CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004604

DE: 19/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Profissional - IEP

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

k) Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de junho de 2018.

Jara Barreto

Conselheira Relatora

CONSUMO ESTADURE DE EDUCAÇÃO DE GOIAS
CAMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PRESENTADOR ALVORADA DE SENSÃO CREDITADOR AL SENSÃO CREDITADOR AL